



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**P A R E C E R**

**TC-002099/026/15 - Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Américo de Campos.

**Exercício:** 2015.

**Prefeito:** Maria Fernandes Villar Raglio

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Advogada:** Rosana Pereira dos Santos Schumaher (OAB/SP nº 216.821).

**Acompanham:** TC-002099/026/15 e Expediente: TC-000437/008/16.

**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 27 de junho de 2017, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Américo de Campos, relativas ao exercício de 2015, devendo, ainda, a matéria relativa à contratação de empresa fornecedora de combustível (Concorrência nº 05/2015) ser analisada em autos próprios (Item "Falhas de Instrução").

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,12%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 85,14%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 53,99%; Aplicação na Saúde: 22,95%; Execução orçamentária: déficit 1,86%.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de junho de 2017.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**JOSUÉ ROMERO - Relator**